SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0198

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 015/2010 MOD. Carta Convite
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: W L Comercio e Importação Ltda
Objeto:Aquisição de Brindes
Valor R$ 7.519,29
Fonte de Recursos: FPM
Prazo de Vigência: 03 meses - Inicio 01/10/2010
Signatários: José Anchieta Nóia e W L Comercio e Importação Ltda

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:23CC0119

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO,** matrícula nº 547, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/10/2010 a 16/11/2010.

Picuí-PB, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB522188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **LUIS DE CARVALHO FIRMINO,** matrícula nº 593, Pedreiro-II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2010 a 02/12/2010.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:272CDDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **MARIA VANIA MELO DA CRUZ COSTA,** matrícula nº. 64955, Professor EB2-B-I**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº

03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 29/09/2010 a 27/03/2011.

Picuí-PB, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6452E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ÉRICA DELANA BUENO PESSOA,** matrícula nº 65102, Enfermeira-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A7F3580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **PEDRO HENRIQUES NETO,** matrícula nº 65094, Digitador-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/10/2010 a 16/11/2010.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EBF7A4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ELIUD DE ARAUJO SANTOS,** matrícula nº 576, Agente de Saúde Pública-III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/10/2010 a 09/11/2010.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C9A3CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ODETE DA COSTA FERREIRA OLIVEIRA,** matrícula nº 266, Professor EB1-B-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2008/2009, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2010 a 02/12/2010.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A0A5B10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **JOSE ANCHIETA DANTAS,** matrícula nº 65017, Agente de Segurança-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/11/2010 a 30/11/2010.

Picuí-PB, 18 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:059718DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DA GUIA DE MACEDO,** matrícula nº. 278, Auxiliar Administrativo-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 25/10/2010 a 23/11/2010.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ECF23B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 466, Auxiliar Administrativo-III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2010 a 02/12/2010.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:98499DC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 1.434, DE 1 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1410, de 28 de Dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 544.272,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria de Saúde
10 301 2009 2031 Manutenção da Secretaria de Saúde
0000273 3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado 32.594,00
0000274 3190.11 99 08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 71.788,00
0000275 3190.13 99 08 Obrigações Patronais 25.819,00
0000276 3190.16 99 08 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.275,00
0000282 3390.14 99 08 Diárias - Civil 200,00
0000284 3390.32 99 08 Material de Distribuição Gratuita 870,00
0000287 3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.483,00
0000291 3390.93 99 08 Indenizações e Restituições 1.563,00
Total da Ação: 144.592,00
Total da Unid. Orç.: 144.592,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)
0000647 3190.13 99 03 Obrigações Patronais 18.390,00
0000648 3190.16 99 03 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.126,00
Total da Ação: 27.516,00
10 304 1016 2057 Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
0000062 3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado 7.854,00
Total da Ação: 7.854,00
10 301 1017 2059 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
0000669 3390.30 99 08 Material de Consumo 10.353,00
Total da Ação: 10.353,00
10 305 1014 2060 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
0000672 3190.11 99 03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.769,00
0000678 3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260,00
Total da Ação: 13.029,00
10 301 1011 2061 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
0000680 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 48.601,00
0000681 3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado 62.676,00
0000061 3190.13 99 03 Obrigações Patronais 12.138,00
0000684 3190.13 99 08 Obrigações Patronais 5.469,00
0000688 3390.30 99 03 Material de Consumo 4.595,00
0000692 3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.333,00
0000693 3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação: 137.812,00
10 301 1021 2062 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil
0000697 3390.36 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00
0000699 3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00
Total da Ação: 610,00
10 302 1015 2063 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal
0000700 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 51.543,00
0000702 3190.13 99 03 Obrigações Patronais 28.531,00
0000707 3390.30 99 03 Material de Consumo 26.222,00
0000865 3390.30 99 08 Material de Consumo 1.470,00
0000711 3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.113,00
0000874 3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.433,00
0000876 3390.93 99 08 Indenizações e Restituições 100,00
0000714 4490.52 99 03 Equipamentos e Material Permanente

39.185,00
Total da Ação: 160.597,00
10 302 1015 2065 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
0000720 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 9.971,00
0000723 3390.30 99 03 Material de Consumo 3.053,00
Total da Ação: 13.024,00
10 302 1015 2066 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
0000857 3190.13 99 03 Obrigações Patronais 2.593,00
0000745 3390.30 99 03 Material de Consumo 14.024,00
0000749 3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.963,00
0000751 4490.52 99 03 Equipamentos e Material Permanente 6.305,00
Total da Ação: 28.885,00
Total da Unid. Orç.: 399.680,00
Total das Suplementações: 544.272,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 314.272,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais), como segue:

02.070 Secretaria de Saúde
10 303 1022 1006 Ações de Saneamento Básico
0000265 4490.51 99 06 Obras e Instalações 200.000,00
Total da Ação: 200.000,00
Total da Unid. Orç.: 200.000,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)
0000657 3390.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Ação: 10.000,00
10 301 1013 2064 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0000715 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
Total da Ação: 20.000,00
Total da Unid. Orç.: 30.000,00
Total das Fontes de Recursos: 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:F45518DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 466/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0466/2010

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa** brasileira, viúva, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Francinildo Ferreira da Silva,** brasileira, **Casado,residente no sitio Jacú,zona rural,Pombal-PB,portador do RG 2422923 e CPF 977.223.164-68** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **CONSELHEIRO TUTELAR** com lotação no (a)Secretaria **Municipal do Trabalho e Ação Social,** prestando os serviços no **CONSELHO TUTELAR** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Maria Francelly Soares Bento, matr 7102-6,** que se encontra de férias, caracterizando,portanto,o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 510,00**(Quinhentos e Dez Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato tem seu inicio em 01 de outubro de 2010 e término em 30 outubro de 2010,** com carga horária total de **40 horas semanais**, vedada a renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social,** na função Programática **08.244.2011.2040** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 01 de outubro de 2010

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:2866135E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 329/2010

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0329/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ELIANA APOLINARIO DA SILVA.

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Eliana Apolinário da Silva,** Solteira, portador do CPF n° 853.347.154-87 e RG nº 1.627.205, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral 502,bairro centro,Campina Grande-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 329/2010 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 329/2010 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 05 de abril de 2010, para desempenhar as funções de Assistente Social
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Essa rescisão entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de agosto de 2010.

Pombal - PB, 07 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeito Constitucional

ELIANA APOLINARIO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:7BC40F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 330/2010

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0330/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MARIA LUZIA HENRIQUE DE ARAUJO DANTAS.

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz

Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Maria Luzia Henrique de Araujo Dantas,** Casada, portador do CPF n° 051.906.984-67 e RG nº 2.660.027, residente e domiciliado na Rua Sady Fernandes de Aragão ,Apt° 104,bairro gato preto,Sousa-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 330/2010 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 330/2010 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 05 de abril de 2010, para desempenhar as funções de Psicólogo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Essa rescisão entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de setembro de 2010.

Pombal - PB, 07 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeito Constitucional

MARIA LUZIA HENRIQUE DE ARAUJO DANTAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:2B73EB2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO DE 2010

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro						**Setembro de 2010**	
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00 Receita Correntes		**528.547,72**	**3.858.605,61**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**659.579,84**	**5.280.167,86**
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.421,26	18.252,34	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	467.279,15	3.848.830,51
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	2.421,26	18.252,34	3190.00	Aplicações Diretas	467.279,15	3.848.830,51
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.421,26	18.252,34	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	338.422,18	2.553.545,76
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.312,17	17.554,75	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.288,64	1.033.323,93
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	2.312,17	17.554,75	3190.13	Obrigações Patronais	0,00	242.638,09
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	109,09	697,59	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.568,33	17.562,73
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	525.302,13	3.831.992,35	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.760,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	525.302,13	3.831.992,35	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.300,69	1.431.337,35
1721.00.00.00	Transferências da União	525.302,13	3.794.163,55	3390.00	Aplicações Diretas	192.300,69	1.431.337,35
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	525.302,13	3.794.163,55	3390.14	Diárias - Civil	598,20	10.330,80
1721.33.01.00	PAB - FIXO	48.636,00	389.088,00	3390.30	Material de Consumo	109.822,72	726.224,84

1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta	213.486,30	1.630.169,58	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	0,00	3.050,00
	Complexidade						
1721.33.03.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	7.851,20	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.828,84
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	46.872,00	375.627,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.734,40	210.980,56
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	110.306,24	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.333,30	452.464,96
1721.33.06.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	8.607,27	72.709,25	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	3.125,43
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	73.600,00	588.800,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.514,63
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	45.800,00	181.400,00	3390.91	Sentenças Judiciais	0,00	3.070,65
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	10.000,00	80.000,00	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	177,85
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	6.600,00	52.800,00	3390.93	Indenizações e Restituições	1.812,07	18.568,79
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	12.500,00	100.000,00	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**260.200,45**	**1.386.543,80**
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	45.412,28	205.412,28	4400.00	INVESTIMENTOS	260.200,45	1.386.543,80
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	37.828,80	4490.00	Aplicações Diretas	260.200,45	1.386.543,80
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	37.828,80	4490.51	Obras e Instalações	236.125,45	1.213.944,14
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824,33	8.360,92	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	24.075,00	172.599,66
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	824,33	8.360,92				
1922.00.00.00	Restituições	824,33	8.360,92				
1922.99.00.00	Outras Restituições	824,33	8.360,92				
2000.00.00.00 Receitas de Capital		**300.000,00**	**1.190.000,00**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	300.000,00	1.190.000,00				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	160.000,00				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	300.000,00	1.030.000,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	1.030.000,00				
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00				
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	300.000,00	880.000,00				
	Total do Movimento Orçamentário:	**828.547,72**	**5.048.605,61**			**919.780,29**	**6.666.711,66**
Movimento Extra-Orçamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		**82.760,44**	**713.482,35**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**99.013,95**	**1.006.714,74**
	1-Diversos	**62,62**	**11.870,82**	**1-Diversos Responsáveis**		**961,17**	**18.211,75**

	Responsáveis					
000016	PAGAMENTO A MAIOR	62,62	589,44	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	526,82
000189	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	11.281,38	PAGAMENTOS INDEVIDOS	961,17	17.684,93
	3-Restos a Pagar	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar**	**0,00**	**557.079,49**
000018	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	381.867,74
000019	Secretaria de Saúde-2009	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2009	0,00	175.211,75
	8-Consignações - ISS	**634,22**	**14.038,88**	**8-Consignações - ISS**	**742,72**	**7.538,58**
000002	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	634,22	14.038,88	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	742,72	7.538,58
	9-Consignações – IR	**27.396,39**	**217.803,50**	**9-Consignações – IR**	**67.470,88**	**126.856,28**
000001	IRRF A RECOLHER	27.396,39	217.803,50	IRRF A RECOLHER	67.470,88	126.856,28
	10-Consignações – Outras	**907,71**	**7.649,22**	**10-Consignações – Outras**	**1.421,52**	**7.635,72**
000006	SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	132,41	SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	633,04
000008	DESCONTO SINDICAL	907,71	7.516,81	DESCONTO SINDICAL	1.421,52	6.870,27
000186	IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	0,00	IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	132,41
	13-Depósitos para Quem de Direito	**0,00**	**0,20**	**13-Depósitos para Quem de Direito**	**0,00**	**0,00**
000014	PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,20	PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,00
	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	**37.286,52**	**320.847,16**	**19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde**	**6.160,00**	**111.317,12**
000003	INSS SAÚDE	37.274,02	320.524,72	INSS SAÚDE	6.160,00	111.286,60
000017	SEST/SENAT	12,50	322,44	SEST/SENAT	0,00	30,52
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	**499,85**	**3.764,90**	**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias**	**499,85**	**3.739,58**
000009	PENSÃO ALIMENTÍCIA	499,85	3.764,90	PENSÃO ALIMENTÍCIA	499,85	3.739,58
	25-Consignaçõs Empréstimos	**15.973,13**	**121.461,09**	**25-Consignaçõs Empréstimos**	**17.449,03**	**122.356,32**
000005	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	438,03	2.226,25	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	438,03	2.328,88
000007	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	15.535,10	119.234,84	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	17.011,00	120.027,44
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	**0,00**	**13.664,82**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família**	**3.723,58**	**34.646,60**
000010	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	13.664,82	SALÁRIO FAMÍLIA	3.723,58	34.646,60
	28-Agentes Pagadores - Salário Maternidade	**0,00**	**2.381,76**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade**	**585,20**	**17.333,30**
000011	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.381,76	SALÁRIO MATERNIDADE	585,20	17.333,30
	Transferências Financeiras	**172.075,51**	**1.663.089,10**	**Transferências Financeiras**	**0,00**	**0,00**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	**172.075,51**	**1.663.089,10**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais**	**0,00**	**0,00**
000004	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	169.180,71	1.660.194,30	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	0,00	0,00
000190	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA PREFEITURA PARA O FMS	2.894,80	2.894,80	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA PREFEITURA PARA O FMS	0,00	0,00
	Total do Movimento	**254.835,95**	**2.376.571,45**		**99.013,95**	**1.006.714,74**

		Extra-Orçamentário:						
Saldo Disponível			**3.682,29**	**164,44**			**2.088,94**	**2.088,94**
Conta Caixa			**3.682,29**	**164,44**			**2.088,94**	**2.088,94**
000001	0	0 Conta Caixa	3.682,29	164,44	0	0 Conta Caixa	2.088,94	2.088,94
2-Conta Vinculada			**375.661,84**	**692.018,46**			**441.844,62**	**441.844,62**
Banco do Brasil			**37.518,44**	**4.113,19**	**Banco do Brasil**		**108.440,35**	**108.440,35**
000511	8879 X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	35.521,78	4.113,19	8879 X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	28.291,26	28.291,26
000023	190098	BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	1.996,66	0,00	19009 8	BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	2.006,79	2.006,79
000027	190101	TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH HABITACIONAL	0,00	0,00	19010 1	TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH HABITACIONAL	77.909,47	77.909,47
000025	207381	BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	0,00	0,00	20738 1	BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	232,83	232,83
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			**338.143,40**	**687.905,27**	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**		**333.404,27**	**333.404,27**
000012	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	60.005,01	16.341,70	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	51.773,70	51.773,70
000013	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	58.117,34	311.076,58	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	52.742,59	52.742,59
000014	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	617,62	17.587,02	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	620,04	620,04
000015	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	207,25	266.817,94	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	8.071,03	8.071,03
000016	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	25.155,49	53.928,33	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	30.285,42	30.285,42
000017	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	9.072,59	22.153,70	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	10.065,72	10.065,72
000020	624006 1	FNS BLINV	20.347,65	0,00	624006 1	FNS BLINV	20.434,60	20.434,60
000022	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	12.830,84	0,00	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	6.711,89	6.711,89
000024	647149 7	CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE SAUDE	151.789,61	0,00	647149 7	CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE SAUDE	152.699,28	152.699,28
		Total do Saldo Disponível:	**379.344,13**	**692.182,90**			**443.933,56**	**443.933,56**
		Total Geral:	**1.462.727,80**	**8.117.359,96**			**1.462.727,80**	**8.117.359,96**

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora

PEDRO ROCHA MOURA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:FBC38AD5